

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xui75cc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 357/2023 Protocolo nº 720/2023 Processo nº 678/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a realização do Teste Cariótipo em hospitais, maternidades e instituições similares no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Assegura a realização por parte das maternidades, hospitais e instituições similares da rede pública no Estado de Mato Grosso, do exame do estudo de cromossomos, denominado teste de cariótipo, nos recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas.

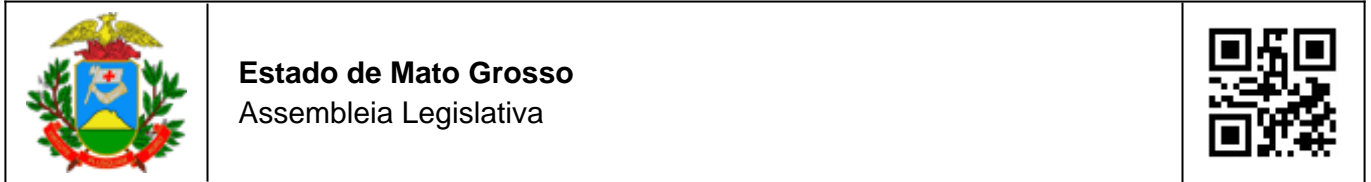
Parágrafo Único. A garantia da realização do teste a que se refere o caput deste artigo se dará somente após a verificação e diagnóstico clínico feito pelo pediatra ou médico especialista da presença nos recém-nascidos de alguns dos sinais cardinais dismórficos ou sugestivos indicativos que caracterizam as doenças cromossômicas ou genéticas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O exame cariótipo permite identificar, por meio do pareamento dos cromossomos, alterações estruturais. As anomalias cromossômicas afetam aproximadamente 0,5% dos recém-nascidos, contribuindo para malformação congênita, morbidade e mortalidade.

Esse exame é feito a partir de uma amostra de célula, algumas células são colocadas em cultivo até atingirem a etapa do ciclo celular conhecida como metáfase, fase em que o material genético está bem condensado e os cromossomos são mais facilmente visíveis. É essa análise que permite organizar os cromossomos em pares, para identificar monossomias, trissomias, grandes deleções e translocações.



Na ultrassonografia, pode ser identificado, um conjunto de sinais detectados que indiquem a presença de Síndrome de Down, todavia não há como tirar conclusões com base somente nesses exames clínicos realizados no pré-natal.

O teste de cariótipo é feito em recém-nascidos que manifestem fisicamente, alguns dos determinantes de aneuploidia tendo por finalidade possibilitar o acesso ao diagnóstico correto da síndrome, caso seja detectada a síndrome, já de prontidão será encaminhada para realizar o tratamento adequado.

Diante dos fatos apresentados, tendo em vista a importância da matéria, conclamo aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual